

LEI Nº2.057 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Serviço Municipal de Transporte Urbano e Rural – SMTUR, no montante de até R\$ 241.446,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), tendo em vista a necessidade de adequação do Orçamento vigente, objetivando o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos da SMTUR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo, no montante de até **R\$ 241.446,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**, no Orçamento vigente do Serviço Municipal de Transporte Urbano e Rural – SMTUR, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	30 – AUTARQUIAS
UNIDADE:	32 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E RURAL
FUNÇÃO:	26 – Transporte
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0036 – Transporte Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE:	2.091 – Operacionalização do Transporte e Comunicação
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 58.500,00
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0007 – SMTU
VALOR:	R\$ 45.336,00
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0000 – ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 137.610,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO:	30 - AUTARQUIAS
UNIDADE:	32 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E RURAL
FUNÇÃO:	26 - Transporte
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.089 - Desenvolvimento das Atividades da Superintendência
ELEMENTO:	3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 3.500,00
ELEMENTO:	3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais - FGTS
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 15.000,00
ELEMENTO:	3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - INSS
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 35.000,00
ELEMENTO:	3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 500,00
ELEMENTO:	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 4.000,00
ELEMENTO:	3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 55.210,00
ELEMENTO:	3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 400,00
ELEMENTO:	3.1.91.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - RPPS
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 10.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria
RECURSO:	0004 - ROYALTIES
VALOR:	R\$ 4.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSO:	0004 - ROYALTIES
VALOR:	R\$ 5.000,00